PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

INDICAÇÃO Nº 572 /2026

AO EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA-SE

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Paes dos Santos, através do setor competente para que possa ser realizados estudos, que sejam adotadas as providências necessárias para a realização de **serviços de manutenção preventiva e corretiva, reforma e adequação estrutural nas escolas e creches da rede pública municipal de Itabaiana/SE**, conforme diagnóstico técnico a ser realizado pelo Poder Executivo, visando à garantia de um ambiente seguro, saudável e propício ao pleno desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

I. Objeto da Indicação

O objeto desta Indicação é a realização de manutenção preventiva e corretiva, reforma e adequação estrutural nas unidades escolares e creches da rede pública municipal de Itabaiana.

II. Justificativa

A estrutura física das escolas e creches é parte indissociável da qualidade da educação. Um ambiente escolar bem conservado, seguro e acolhedor influencia diretamente na frequência, no rendimento e no bem-estar dos alunos, bem como nas condições de trabalho dos profissionais da educação. Por outro lado, escolas com estruturas comprometidas — telhados com infiltrações, instalações elétricas deficientes, banheiros sem condições de uso ou salas de aula sem ventilação adequada — comprometem a saúde, a segurança e o processo pedagógico de toda a comunidade escolar.

Os seguintes serviços:

- **Reparos estruturais** — recuperação de telhados, paredes, pisos, lajes e estruturas danificadas que comprometam a segurança ou a habitabilidade das unidades;
- **Adequações elétricas** — revisão, modernização e reparo das instalações elétricas, substituindo fianças, tomadas e ou em condições de risco;
- **Manutenção hidráulica** — reparo de vazamentos, substituição de tubulações, manutenção de banheiros e bebedouros, garantindo água potável e saneamento adequado em todas as unidades;
- **Pintura interna e externa** — recuperação estética e protetiva das edificações, contribuindo para um ambiente agradável, estimulante e acolhedor para os estudantes e profissionais;
- **Acessibilidade** — construção e adequação de rampas, corrimãos, banheiros acessíveis e demais adaptações exigidas pela **Lei Federal nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão**, garantindo acesso pleno a alunos com deficiência;

RECEBIDO
23/06/26
Jayane Costa

- **Segurança** — instalação e manutenção de grades, portões, muros, iluminação externa e sistemas de proteção que garantam a integridade dos alunos e profissionais dentro das unidades;
- **Coberturas e áreas de lazer** — reforma e ampliação de quadras, pátios cobertos e áreas de recreio, essenciais para o desenvolvimento físico e social dos estudantes;
- **Adequação das cozinhas e refeitórios** — manutenção e modernização dos espaços destinados ao preparo e à distribuição da alimentação escolar, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

Além dos aspectos legais, é fundamental considerar o impacto econômico da manutenção preventiva. A experiência demonstra que investir regularmente na conservação das unidades escolares é muito menos oneroso para o erário do que aguardar a deterioração total das estruturas para realizar grandes reformas. A manutenção periódica prolonga a vida útil dos prédios, evita acidentes, reduz custos e garante continuidade do serviço educacional sem interrupções.

Por fim, investir na estrutura das escolas e creches é investir nas pessoas. Professores que trabalham em ambientes dignos desempenham melhor suas funções. Crianças que frequentam espaços acolhedores e seguros aprendem mais, ficam mais tempo na escola e desenvolvem seu potencial pleno. Cuidar da infraestrutura escolar é, em última análise, cuidar do futuro de Itabaiana.

Contamos com a agilidade e atenção devida para solucionar essa questão o quanto antes, em benefício da coletividade.

III. Conclusão

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para a realização de diagnóstico técnico das condições estruturais de todas as escolas e creches da rede pública municipal e, com base nesse diagnóstico, execute, com a brevidade que o caso requer, os serviços de manutenção, reforma e adequação necessários, assegurando à comunidade escolar de Itabaiana ambientes seguros, dignos, acessíveis e verdadeiramente propícios à educação de qualidade que nossas crianças e jovens merecem.

Certo de contar com a atenção e sensibilidade do Prefeito e das Secretarias competentes, renovo meus protestos de estima e consideração.

Grata

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 25 de junho de 2026.

Maria Katiane Gois Cunha

Maria Katiane Gois Cunha
Vereadora – União Brasil